



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 176, DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 358.612,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 358.612,47

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 21
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manut. Ações Secretaria Administração Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 150.000,00

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Poder Executivo	Ficha: 284
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.06	Segurança Pública	
02.02.06.181	Policiamento	
02.02.06.181.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.06.181.0001.2.0064	Manutenção Convenio Policia Militar	
02.02.06.181.0001.2.0064.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R\$ 21.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Ações Secretaria Obras e Serviços Públicos	
02.06.15.451.0010.1.0160.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R\$ 187.612,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário